



FEIRA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE TONDELA Regras de participação 2018

Estas regras estabelecem o enquadramento e a regulação do funcionamento/participação na FICTON 2018.

O certame reúne um vasto conjunto de atividades que ficarão instaladas nos seguintes espaços: interno (stands individuais dentro do Pavilhão Desportivo Municipal de Tondela), externo (stands individuais junto do Pavilhão) e restante área da feira, em zona padronizada individualmente e ocupada ao m2.

Art.º 1 – Organização

1- A FICTON – Feira Industrial e Comercial de Tondela é organizada pela Câmara Municipal de Tondela.

2- Esta iniciativa visa valorizar e potenciar a realidade económica e social do Concelho de Tondela, bem como de toda região envolvente, divulgando o desenvolvimento industrial, comercial, turístico e cultural, artesanato, produtos locais e demais potencialidades criativas, promovendo o conhecimento e a divulgação do território.

Art.º 2 – Localização, data e horário

1 - A FICTON 2018 realizar-se-á junto aos estabelecimentos escolares, em particular dentro do Pavilhão Desportivo Municipal de Tondela e toda a área envolvente, de **7 a 16 de setembro** de 2018.

2 - Os espaços estarão devidamente setorizados, subdividindo-se em diversas áreas: empresarial, artesanato, automóvel, máquinas agrícolas, gastronómico/produtos endógenos, bares, faturas, divertimentos, freguesias, ornitológico, exposições e outros, e cuja disposição se mostra em planta anexa:

2.1 – Espaço Industrial e Institucional – **Área 1;**

2.2 – Feira de Artesanato (tradicional, contemporâneo, artigos esotéricos e outros) – **Área 2;**

2.3 – Feira das Freguesias – **Área 3;**

2.4 – Espaço Alimentar (Doçaria, Pastelaria, Licores e Outros) – **Área 4;**

2.5 – Rulotes – **Área 5;**

2.6 – Espaço Automóvel – **Área 6;**

2.7 – Espaço Máquinas Agrícolas – **Área 7;**

2.8 – Espaço Diversão – **Área 8 e 9 ;**

2.9 – Espaço “Ao’Sabor” (produtos endógenos) – **Área 10;**

2.10 – Espaço Ornitológico – **Área 11.**



3- O horário de abertura e encerramento da FICTON 2018 será o seguinte:
Sexta-Neste dia todos os participantes receberão convite com o horário da inauguração e o encerramento será às 00h30;
sábados e domingos - Abertura às 15h30 e encerramento às 00h30;
segunda a sexta - Abertura às 19h30 e encerramento às 00h30.

Art.º 3 – Participação

1-A participação está aberta a todos os expositores que se enquadrem nos espaços definidos no artigo anterior do presente documento.

2- Poderão ainda participar quaisquer outras entidades, públicas ou privadas, a definir pela Organização, desde que, de algum modo, possam completar os objetivos do certame.

3- Relativamente à Feira de Artesanato, a organização dará preferência a participantes que permaneçam no seu espaço a executar trabalhos ao vivo, que tenham **Carta de Artesão e** que promovam oficinas de atividades.

Art.º 4 – Preço

1- **Espaço Industrial e Institucional** (área 1 - interior do pavilhão)/stand individual:

- 1.1 - 9m2 e mais do que uma frente - 200€+IVA (à taxa em vigor) cada stand;
- 1.2 - 9m2 e uma única frente - 150 € + IVA (à taxa em vigor);

2 – **Feira de Artesanato** (área 2)/stand individual com 9m2:

Artes e Ofícios

- 2.1 – Expositores não residentes no Concelho – 56.91€ + IVA (à taxa em vigor);
- 2.2 – Expositores com Carta de Artesão – 48.78€ + IVA (à taxa em vigor);
- 2.3 – Expositores naturais e residentes no Concelho – isentos de pagamento.

Contemporâneo

- 2.4 – Expositores sem Carta Artesão – 56.91€ + IVA (à taxa em vigor);
- 2.5 - Expositores com Carta de Artesão – 48.78€ + IVA (à taxa em vigor);

3 - **Espaço Alimentar** (área 4)/stand individual com 9m2:

- 3.1 – 150€ + IVA (à taxa em vigor);
- 3.2 – Os expositores constantes deste espaço estão expressamente proibidos de vender qualquer tipo de bebida.

4 – Compete à organização analisar a aceitação de expositores que não se enquadrem nos espaços e objetos atrás referidos, fixando o custo de participação em stand individual com 9 m2 no valor de 150€ + IVA (à taxa em vigor).

5 – O stand individual com 9m2 observa as seguintes condições:

- 5.1 - Stand de 9m2 (consultar planta em anexo);



- 5.2 - Identificação dos expositores na parte da frente de cada stand com letra autocolante (lettering);
- 5.3 - Alcatifa tipo industrial para cobertura do chão (sendo a alcatifa propriedade do Município de Tondela, é **proibido** recortar/levar alcatifa no final do certame);
- 5.4 - Instalação elétrica por stand com quadro diferencial, disjuntor, tomada monofásica de 220v (proteção 16 amperes) e projetores com lâmpadas de baixo consumo.

6- Os restantes espaços ocupados ao m2 tem os seguintes valores:

6.1 - Vendedores ambulantes (Área 5)

Até 16m2, 400€+IVA (492€);

De 17m2 a 20m2, 500€ +IVA (615€).

(Não podem vender bebidas de garrafa)

6.2 - Espaço automóvel (Área 6)/Máquinas agrícolas (Área 7)

Até 120 m2, 250€+IVA (307,50€);

De 121 m2 a 150m2, 350€+IVA (430,50€).

6.3 - Espaço de Diversão (Área 8)

Até 150m2, 400€+IVA (492€);

De 151m2 a 300m2, 820€+IVA (1008,60€)

De 301 m2 a 350m2, 900€+IVA (1107€).

Art.º5 - Condições de ocupação

1- Nos espaços ocupados ao m2 não há fornecimento de energia (exceto o Espaço Automóvel) e água.

2 – A decoração é da responsabilidade de cada expositor, desde que não crie perturbação com os espaços contíguos e o recinto do certame.
Os expositores poderão ainda fazer a sua própria divulgação, excetuando sonora, mas salvaguardando os restantes participantes e o evento.

3 - Os stands terão que se manter abertos durante o horário de abertura da FEIRA tendo, pelo menos, um representante em cada espaço.

4 – Relativamente aos stands exteriores, caberá a cada participante salvaguardar os seus bens das condições climáticas adversas ou outros elementos perturbadores do bom funcionamento do certame, não se responsabilizando a organização por qualquer dano causado.

Art.º 6 - Inscrições

1- A inscrição e respetivo pagamento serão efetuados no Gabinete de Eventos, em impresso próprio, fornecido em anexo, estando também disponível no site do Município - www.cm-tondela.pt .



Regras de participação FICTON '18, de 7 a 16 de setembro

O formulário de inscrição deverá dar entrada nos referidos serviços, até ao dia **6/07/2018**.

1.1- Caso pretenda efetuar o pagamento do espaço através de transferência bancária deverá solicitar, após validada a sua candidatura, o IBAN do Município via email para **gabinete.eventos@cm-tondela.pt**.

2- As inscrições serão efetuadas conforme **ordem de chegada**, sendo da responsabilidade da organização a localização do respetivo stand.

3- Para a Feira de Artesanato, as inscrições deverão vir acompanhadas de, pelo menos, uma fotografia do tipo de artesanato produzido.

4- A localização do stand/espaço atribuído será comunicada a cada participante à posteriori.

5- A organização decidirá da aceitação ou não dos diversos interessados, quer nos espaços internos ou externos da feira, comunicando-lhe da decisão no ato de inscrição.

6- Sendo a mesma aceite, o pagamento do custo estipulado no **art.º 4** terá que ser efetuado de imediato, caso contrário, a referida inscrição não terá qualquer validade.

7- Ainda que não tenha terminado o período de inscrições, as mesmas serão encerradas caso o pavilhão de exposições ou o espaço externo estejam completamente preenchidos.

8- Não é permitida a alienação de espaço(s) ou stand(s) para terceiros, por parte de quem tenha feito a inscrição.

9- Após ter realizado a inscrição e respetivo pagamento, a desistência por parte de qualquer expositor, implica a perda do direito a qualquer reembolso de quantias que haja pago.

10- À organização reserva-se o direito de rejeitar inscrições que não representem nem se enquadrem no âmbito desta Feira.

Art.º 7 – Preparação, manutenção e desmontagem

1- Caso se verifique, aquando a preparação/exposição que os produtos ou serviços indicados na inscrição não são os mesmos que o expositor pretende expor ou comercializar, a organização pode determinar a não participação, desse expositor, da feira, não havendo lugar à devolução de quaisquer importâncias que este tenha pago.

2- As alterações da estrutura dos stands e quaisquer danos provocados ou decorrentes dessas alterações serão da exclusiva responsabilidade do expositor, obrigando-se o mesmo a suportar os respetivos custos de reparação. A organização declina toda e qualquer responsabilidade sobre as alterações efetuadas diretamente pelos expositores.



2.1) É expressamente proibido aparafusar, pregar, cortar e danificar as estruturas cedidas.

3- Todas as ligações elétricas efetuadas pelo expositor estarão sujeitas a fiscalização por parte da organização/entidade credenciada para tal.

4-Espaço Interno

4.1- O interior de cada stand deverá ser montado no **dia 6, das 9h00 às 23h30 e 7 de Setembro das 9h às 12h00.**

O prazo para o levantamento dos materiais poderá ser efetuado no último dia da feira (após encerramento) ou no dia seguinte mediante o seguinte horário:

Dia 17: Das 00h30 à 1h (utilizando apenas a entrada **(E1)** e a porta **(P1)**, devidamente assinaladas, não sendo permitida a entrada de viaturas no recinto);

Dia 17: Das 9h00 às 22h (não se responsabilizando a organização, durante este período, por qualquer extravio).

4.2- Os expositores, desde que devidamente identificados, poderão, sempre que julgarem haver necessidade, fazer reposição de materiais, no seu espaço de exposição, apenas, na hora que antecede a abertura da feira, excetuando o primeiro dia (dia de inauguração da FICTON).

A reposição far-se-á através da porta **(P3)**, sendo a sua saída forçosamente até 15 minutos antes da abertura.

5-Espaço Externo

5.1- O interior de cada stand deverá ser montado **no dia 6, das 9h00 às 23h30 e 7 de Setembro das 9h às 12.00h.**

O prazo para o levantamento dos materiais poderá ser efetuado no último dia da feira (após encerramento) ou no dia seguinte mediante o seguinte horário:

Dia 17: A partir da 00h30, utilizando apenas a entrada **(E1)**, não sendo permitida a entrada de viaturas no recinto;

Dia 17: Das 9h00 às 22h (não se responsabilizando a organização, durante este período, por qualquer extravio).

5.2- Os expositores, desde que devidamente identificados, poderão, sempre que julgarem haver necessidade, fazer **reposição** de materiais, no seu espaço de exposição, apenas, **na hora que antecede a abertura da feira**, excetuando o primeiro dia (dia de inauguração da FICTON).

A reposição, à mão, far-se-á através da entrada **(E1)**.

Para reposição de stocks com viatura dentro do recinto, haverá apenas uma entrada disponível, a porta junto ao secretariado, doravante designada de **(E/E)**, sendo a sua saída forçosamente até 15 minutos antes da abertura.

6- No ato da desmontagem, deverá ser solicitada a presença de um técnico do Município para, na presença do responsável pelo stand, verificar que o material/stand se encontra nas devidas condições.



Art.º 8 - Identificação

1- Os expositores terão direito a cartões de identificação de modo a circular na área da FICTON, usufruindo de todas as condições à sua disposição. O seu uso é obrigatório.

Art.º 9 – Segurança

1- Cabe à organização a segurança geral dos espaços dentro do pavilhão. Devem os expositores criar condições pessoais que impeçam situações de danos ou desvios, enquanto a FICTON estiver aberta a visitantes. A entidade organizadora não se responsabiliza por anomalias atribuídas a estranhos.

Art.º 10 - Limpeza

1- Cabe à organização a responsabilidade da limpeza geral, no entanto, compete aos expositores a higiene dos seus espaços individuais.

Art.º 11 – Atividades culturais, musicais, desportivas, lúdicas e mostras gastronómicas.

1- À organização reserva-se o direito de realizar atividades culturais, musicais, desportivas, lúdicas e mostras gastronómicas que sirvam de animação à FICTON, e que são de livre acesso a expositores e visitantes.

Art.º 12 – Aceitação tácita destas regras

1- Se algum motivo imprevisto inviabilizar a realização deste certame depois da sua abertura, à organização não podem ser imputadas responsabilidades ou exigidas quaisquer indemnizações.

2-A inscrição na qualidade de expositores presume a aceitação tácita destas regras de participação e demais condições, a constarem de possíveis documentos anexos.

3- O incumprimento destas regras por parte do expositor, poderá implicar a tomada de posições da organização e na medida em que esta o entender.

Artº 13 – Peditórios

Não são permitidos peditórios no espaço da FICTON nem nas suas imediações, num raio de 1000 m.

Art.º 14 – Contencioso

1- É estabelecido o foro da Comarca de Tondela para a decisão de todos os litígios entre a organização e os expositores, resultantes da aplicação destas regras de participação e documentos vários, relacionados com a participação destes na FICTON 2018.



ANEXOS



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Feira Industrial e Institucional (**Área 1**)

Espaço Interno

Data-----/-----/-----

Nome da Empresa Expositora _____

Morada _____

Código Postal _____ Localidade _____ N.I.F. _____

Email: _____

Pessoa a contactar: _____ Telefone: _____

Lettering (identificação do stand): _____

Produtos/Serviços a expor: _____

Nº de Stands _____ (Energia fornecida com intensidade máxima de 16 amperes)

Tipo(s) de Stand(s): Com paredes separadoras__ (Sim/Não) | Com lettering __ (Sim/Não)

Concordo com as regras de participação

(O Expositor)

Nota :

- 1- O pagamento e o formulário de inscrição deverão ser entregues até ao dia **6/07/2018** no Gabinete de Eventos do Município de Tondela.
- 2- Ao enviar por correio, será para a morada do Município de Tondela (A/C Gabinete de Eventos).
- 3- Caso efetue o pagamento através de cheque, o mesmo deverá ser à ordem de Município de Tondela.



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Feira de Artesanato (Área 2)

Espaço Externo

Data-----/-----/-----

Nome do Expositor _____

Morada _____

Código Postal _____ Localidade _____ N.I.F. _____

Email _____

Pessoa a contactar: _____ Telefone: _____

Lettering (identificação do stand) _____

Produtos e/ou Serviços a expor _____

Nº de Stands _____ (Energia fornecida com intensidade máxima de 16 amperes)

Tipo(s) de Stand(s): Com paredes separadoras__ (Sim/Não) | Com lettering__ (Sim/Não)

Concordo com as regras de participação

(O Expositor)

Nota:

- 1- O pagamento e o formulário de inscrição deverão ser entregues até ao dia **6/07/2018** no Gabinete de Eventos do Município de Tondela.
- 2- Ao enviar por correio, será para a morada do Município de Tondela (A/C Gabinete de Eventos).
- 3- Caso efetue o pagamento através de cheque, o mesmo deverá ser à ordem de Município de Tondela.



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Espaço alimentar, vendedores ambulantes, espaço automóvel e máquinas agrícolas
(Áreas 4, 5, 6 e 7)

Espaço Externo

Data-----/-----/-----

Nome do Vendedor/Expositor _____

Morada _____

Código Postal _____ Localidade _____

N.I.F. _____ Email _____

Pessoa a contactar _____ Telefone _____

Produtos e/ou Serviços a vender: _____

Stand:

Lettering (identificação do stand) _____

Nº de Stands _____ (Energia fornecida com intensidade máxima de 16 amperes)

Tipo(s) de Stand(s): Com paredes separadoras __ (Sim/Não) | Com lettering __ (Sim/Não)

Espaço externo para colocação de estrutura própria:

Espaço requerido: Largura _____ / Comprimento _____ = _____ m²

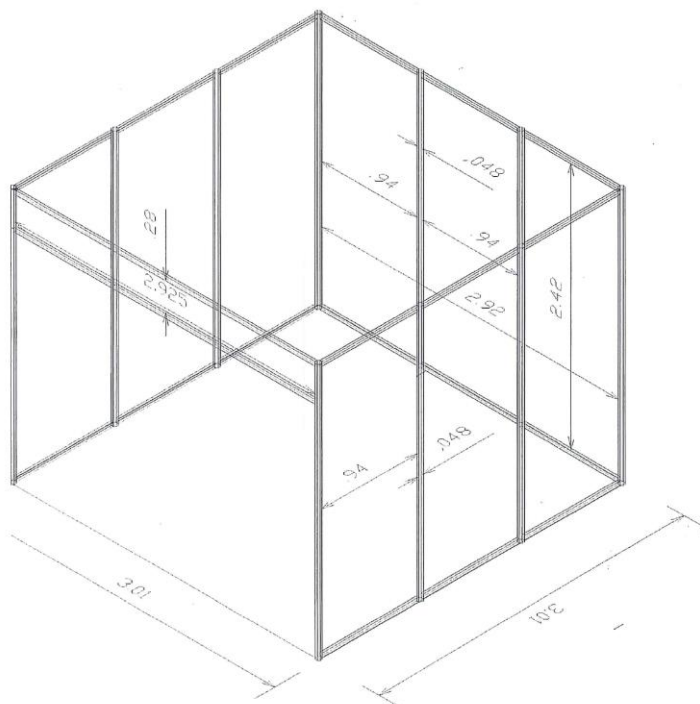
Concordo com as regras de participação

(O Vendedor / Expositor)

Notas:

- 1- O espaço externo não inclui o fornecimento de energia e água, exceto no caso do aluguer de stand e no espaço automóvel onde haverá direito ao fornecimento de energia.
- 2- O pagamento e o formulário de inscrição deverão ser entregues até ao dia **6/07/2018** no Gabinete de Eventos do Município de Tondela.
- 3- Ao enviar por correio, será para a morada do Município de Tondela (A/C Gabinete de Eventos).
- 4- Caso efetue o pagamento através de cheque, o mesmo deverá ser à ordem de Município de Tondela.

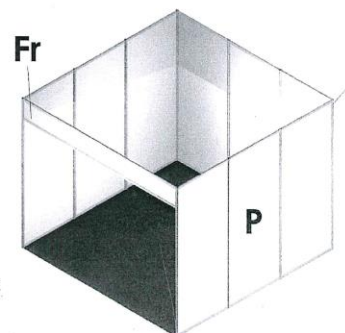
Medidas de cada stand



P - Placa c/ Área Útil
0,94m x 2,42m

Pr - Prumo
0,048m x 2,50 m

Fr - Frontão c/ Área Útil de:
0,28m x 2,925m



Plano geral

